Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Ofício nº. 024/2021 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 04 de maio de 2021.

Assunto: Encaminha Moção nº001/2021

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor ,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia da seguinte Moção de Apoio nº001/2021, de iniciativa do Vereador Fabiano Soares Lima e Hermindo Felix.

A referida moção foi apresentada e aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2021.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

A MESA
Publique-se e junte-se ao PL 345/2019
18/06/2021
Presidente
Carlão Pignatari

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo- SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

MOÇÃO DE APOIO Nº. 001/2021

"Manifesta apoio ao Projeto de Lei nº. 345/2019, de origem da Assembléia Legislativa de São Paulo (iniciativa do Deputado Estadual Delegado Bruno Lima - SP), que "Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos Animais e Proteção Animal no Programa Curricular das Escolas Públicas do Estado de São Paulo".

Considerando a importância da educação infantil e o ensinamento das regras básicas de convivência em sociedade às crianças;

Considerando que os princípios corretos na fase escolar constroem cidadãos prontos a lutarem por um ambiente melhor para todos;

Considerando que o Projeto de Lei nº. 345/2019, de vossa autoria, é de suma importância, pois, trata sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas, aliando às crianças na causa animal, ensinando-as a importância de respeitá-los, cuidá-los e principalmente, apoiar denúncias em caso de maus tratos;

É válido ressaltar, que as crianças levam para a casa o que se aprende nas escolas, e de fato, saberão orientar seus familiares na questão da defesa animal;

Apresentamos com respaldo ao contido no Artigo 210, Inciso III, do Regimento Interno, de nossa Edilidade, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º 345/2019, de origem da Assembléia Legislativa de São Paulo de (iniciativa do Deputado Estadual Delegado Bruno Lima – SP.

Cabe a nós do legislativo manifestar o apoio à aprovação desta Moção a ser votado, merecendo o acolhimento pelos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Holambra, 26 de abril de 2021.

VEREADOR FABIANO SOARES LIMA

VEREADOR HERMINDO FELIX

APROVADO
FAVORÁVEIS 08
CONTRÁRIOS -0-
ABSTENÇÕES -0-
03/05/2021
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
DE
03/05/2021
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 119/2021 - 27/04/2021 11:44 - PROCESSO 26/2021